

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.341, DE 04 DE JULHO DE 1.997.

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SANTO ANTÔNIO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Santo Antônio, a rua que inicia entre as Quadras 26 e 28, passando entre as Quadras 31 e 32, e termina na Quadra 40, no prolongamento do Bairro Santa Efigênia.

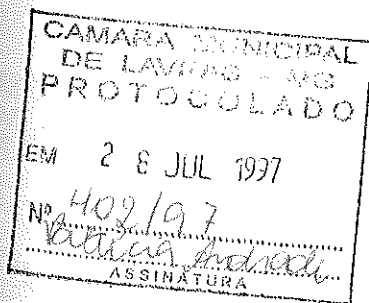
Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA E TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

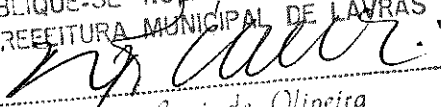
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de julho de 1.997.

  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal



PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

  
Hugo José de Oliveira  
Assessor de Comunicação Social

Em 4/7/97